



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 20/2021

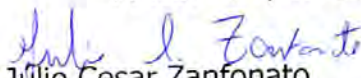
A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 23/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.979.313/0001-90, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento, troca e instalação de lâmpadas e refletores.


A aquisição das lâmpadas e refletores de LED, será para substituição dos refletores e lâmpadas que estão queimados, localizados nas salas, plenário, almoxarifado, recepção, nas galerias e na área externa da Câmara Municipal. Os refletores serão substituídos por equivalentes em potência e luminosidade, visto que são apenas para manterem o ambiente externo e galeria iluminados. As lâmpadas serão substituídas por de maior luminosidade (lúmen) e mesmo consumo energético, mantendo a economia de energia, as lâmpadas de maior luminosidade se deve ao estudo técnico prévio, no qual os locais de trabalho estavam com a luminosidade do ambiente abaixo dos padrões exigidos pelas normas, assim sendo substituído as lâmpadas queimadas por de maior potência para atender a regulamentação, ainda, será instalado dois pontos de iluminação com lâmpadas de embutir na recepção, com a finalidade de melhorar a iluminação do local, embasado no mesmo estudo da empresa de engenharia de segurança do trabalho da necessidade de melhoria da iluminação.

Sendo assim, a contratação da empresa Hickmann Alarmes Monitorados LTDA, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 1.467,25 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), pagos mediante apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 18 de junho de 2021

  
Amauri Welter  
Presidente

  
Júlio Cesar Zanfonato  
Relator

  
Leonil Weiss  
Membro